



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 786 – TEL.: (0XX14)3274-6020
CEP 17.460-035 GÁLIA - SP
CNPJ: 44.516.388/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 24 de agosto de 2.022.

Ofício nº. 142/2.022 – GP.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 61/2.022 que dispõe sobre a criação de zona de expansão urbana, criação e regularização de chácaras de recreio do imóvel localizado da Estrada Municipal de Gália GAL-361, no Bairro Uzina, Núcleo Rural Santa Terezinha, objeto da Matrícula nº. 1.931 do CRI de Gália/SP.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3282/2022
Data: 24/08/2022 - Horário: 14:37
Legislativo - PLE 61/2022

Ao Exmo Senhor
Nilton Shigenori Massuda.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PROJETO DE LEI Nº. 61/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3282/2022
Data: 24/08/2022 - Horário: 14:37
Legislativo - PLE 61/2022

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

Dispõe sobre a criação de zona de expansão urbana no município de Gália e dá outras providências.

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a criar zona de expansão urbana, criação e regularização de chácaras de recreio localizado na Estrada Municipal de Gália GAL-361, no Bairro Uzina, no Núcleo rural Santa Terezinha município de Gália, Estado de São Paulo, objeto da matrícula Nº:1.931 do Registro de Imóveis de Gália/SP, especificamente nas áreas descritas abaixo, cujo croqui e memorial descritivo seguem em anexo ao presente projeto de lei, com os seguintes limites e confrontações:

Matrícula:1.931

Área Escriturada: 58252 ha

ART: 28027230220296661

Descrição:

Memorial descritivo referente a possível área para expansão urbana, e criação e regularização de chácaras de recreio localizado na Estrada Municipal de Gália GAL-361, no Bairro Uzina, no Núcleo rural Santa Terezinha município de Gália, Estado de São Paulo, objeto da matrícula Nº:1.931 do Registro de Imóveis de Gália/SP.

SITUAÇÃO ESCRITURADA: “A propriedade agrícola, situada no Bairro Uzina, sendo parte integrante do Núcleo Rural Santa Terezinha, no perímetro rural do Município de Gália, com área total de 5,8252 (cinco hectares oitenta e dois ares e cinquenta e dois centiares) com as seguintes medidas e confrontações: “O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, cravado no vértice de confrontação entre o Sítio Boavestruz I e Estrada Municipal; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimuth 79º 45’ 54”, em uma distância de 360,71 m, confrontando com Sítio Boavestruz I de José Honório de Oliveira e Maria Aparecida Geordani de Oliveira (matrícula 614), por divisa com cerca; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth 79º 58’ 45” em uma distância de 52,49 m, confrontando com Sítio Boavestruz I de José Honório de Oliveira e Maria Aparecida Geordani de Oliveira (matrícula 614), por divisa com cerca; do vértice 3 segue em direção até o vértice 3A no azimuth 190º 50’ 09”, em uma distância de 34,46 m, confrontando com Sítio Santo Antonio de Luiz Antonio Boaro e Ana de Fátima Oliveira Boaro; Walter Aparecido Boaro e Sueli de Fátima Rosalin Boaro (objeto do desdobro da matrícula 1.926), por divisa com cerca; do vértice 3A segue em direção até o vértice 3B no azimuth 100º 12’ 46”, em uma distância de 36,29 m, confrontando com Sítio Santo Antônio de Luiz Antônio Boaro e Ana de Fátima Oliveira Boaro; Walter Aparecido



Boaro e Sueli de Fátima Rosalin Boaro (objeto do desdobro da matrícula 1.926), por divisa com cerca; do vértice 3B segue em direção até o vértice 3C no azimute $132^{\circ} 18' 58''$ em uma distância de 12,41 m, confrontando com Sítio Santo Antônio de Luiz Antônio Boaro e Ana de Fátima Oliveira Boaro; Walter Aparecido Boaro e Sueli de Fátima Rosalin Boaro, (objeto do desdobro da matrícula 1.926), por divisa com cerca; do vértice 3C segue em direção até o vértice 12 no azimute $150^{\circ} 34' 38''$, em uma distância de 79,72 m, confrontando com o Sítio Santo Antônio de Luiz Antônio Boaro e Ana de Fátima Oliveira Boaro; Walter Aparecido Boaro e Sueli de Fátima Rosalin Boaro, (objeto do desdobro da matrícula 1.926) por divisa com cerca; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute $261^{\circ} 32' 41''$, em uma distância de 548,21 m, confrontando com Sítio São Francisco de Agrinaldo Francisco da Silva (matrícula 1.852), por divisa com cerca; finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $24^{\circ} 49' 00''$, na extensão de 138,22 m, confrontando com Estrada Municipal GAL- 361 de Prefeitura Municipal de Gália, por divisa com faixa de domínio (15,00 m), fechando assim uma área de 5,8252 ha."

Artigo 2º - A zona aqui criada permanecerá como de expansão urbana até que seja comprovada sua capacidade para tornar-se zona urbana, a ser vistoriada e acompanhada em sua evolução pelo Município ou tornar-se zona de chácaras de recreio na forma como preconizado na Lei Municipal 2.508/2019.

Artigo 3º - Entende-se por zona de expansão urbana, para os fins previstos nesta lei, a transição entre a zona rural e a zona urbana, constituindo-se em áreas que apresentem características e potencial comprovado para futura urbanização, devido a sua localização em trechos contíguos, lindeirinhos ou nas proximidades da zona urbana.

Artigo 4º - A promulgação da presente lei não implicará, por parte do município de Gália, na realização de infra-estrutura na área criada como zona de expansão urbana, por tratar-se de área diferenciada, onde existe apenas a expectativa de tornar-se futuramente zona urbana ou de chácaras de recreio na forma da Lei Municipal 2.508/2019, cabendo ao proprietário a realização de toda a infraestrutura necessária para a urbanização ou criação de chácaras de recreio.

Artigo 5º - As despesas desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE AGOSTO DE 2.022.


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA

Eu, Lucas Azevedo engenheiro civil portador do CREA Nº 5070027194, vem mui respeitosamente à presença de vossa excelência que se digna a conceder a análise para fins de aprovação de um projeto de ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, para criação e regularização de chácaras de recreio neste município, tomando como base a Lei Nº 2.508 datada de 04 de novembro de 2019, no Sítio Santo Antônio, localizado na Estrada Municipal GAL-361, no bairro Uzina, integrando o núcleo rural Santa Terezinha, propriedade de LUIZ ANTONIO BOARO e outros, portador do CPF: 827.728.198-68 e RG: 7.145.530 objeto de matrícula 1.931 do Registro de Imóveis de Gália. Residente na propriedade supracitada.

Em conformidade com o **Art.1º §1 IV da Lei Municipal Nº 2.508 de 2019** que define CHACARAS DE RECREIO- Fração de terra com no mínimo 1000,00 m² (mil metros quadrados) inserida na área passível de regularização ou não, declarada como área de expansão urbana ou zona de urbanização específica, onde será permitido o exercício de atividades tipicamente urbanas, tais como habitação e recreação, nos moldes e critérios estabelecidos na presente lei, observando-se as limitações de exercício de atividades para cada tipo de área. Venho pedir a inserção de área descrita em mapa anexo, na expansão urbana do município de Gália, justifico ainda esse pedido, baseando-me nos fatores citados no **Artigo 3º** desta Lei, uma vez que outrora a propriedade em questão, exercia importante função na agropecuária municipal, tendo destaque no desenvolvimento da avicultura, mas que devido às dificuldades econômicas aliado a outros interesses dos proprietários, deixou de ser utilizada para tal fim, e desde então tornou-se uma terra ociosa, com a falta de demanda de terrenos ofertados em nosso município o empreendimento torna-se uma viável alternativa aos munícipes e outras pessoas que tem o ensejo de residir em nosso município, além de se tornar uma ferramenta econômica para diversas áreas.

O projeto atende todas as especificações dispostas na Lei supracitada, e além de já contar com a área de reserva, tem no contrato de compra e venda em anexo, a cláusula que especifica que os compradores se comprometem a



manter uma porcentagem de 20% da área total para o cultivo de árvores ornamentais e/ou frutíferas, além de atender todas as outras exigências ambientais expostas na Lei, igualmente atendendo ao que se lê no **Art.19 da Lei 2.508/19** fica vedado sob qualquer pretexto a instalação de estabelecimentos comerciais ou industriais do empreendimento.

O local em questão já conta com poços artesianos para implantação de rede distribuidora de água potável com expectativa de expansão se preciso for. Quanto ao esgoto e efluentes provenientes da ocupação cada contrato de compra e venda acompanhará um projeto de fôça séptica este adaptado a eventual necessidade do proprietário e atendendo as normas vigentes. O empreendimento já possui rede de distribuição elétrica de baixa tensão e a ligação deverá ser solicitada pelo comprador do lote. No que tange ao sistema viário existente no município o local possui acesso de aproximadamente 2,5 km (quilômetros) de distância, tomando como base o fim da Rua José Praxedes, ou 1,5 km (quilômetros) da Vicinal Gália-Fernão, permitindo um bom escoamento e deslocamento dos moradores.

O proprietário compromete-se a realizar todas as obras dentro do período estipulado pela Lei.

Sem mais agradeço a atenção e me coloco a disposição para eventuais questionamentos e/ou correções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIÁ
PROT. 216
05 03 2022
Edilson José Nogueira

Atenciosamente:

LUCAS
AZEVEDO:40098221809

Assinado de forma digital por
LUCAS AZEVEDO:40098221809
Dados: 2022.02.24 19:11:53
+03'00'

Lucas Azevedo
Engenheiro Civil
Crea SP.: 5070027194

ENCAMINHE-SE AO SETOR DE ENGENHARIA
PARA PROVIDÊNCIAS.



Edilson José Nogueira
RG: 42.664.026-5
Secretário Municipal de Governo



LUCAS AZEVEDO
ENGENHEIRO CIVIL

Ao chefe do Executivo

Sr. Renato Inácio Gonçalves

Em atendimento a solicitação, venho informar que a documentação está correta. Segue a documentação ao chefe do executivo para manifestação se acata ao pedido de manifestação do requerente

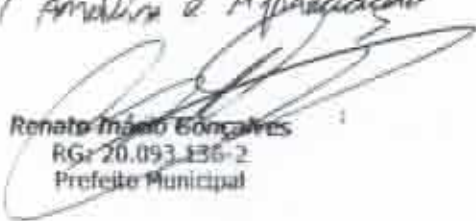
Segue para a sua análise e manifestação.

Gália, 07 de abril de 2022


Bruno Taima Costa

CREA 5070035208

02/05/22
P/ o Dep. Guri Dico
P/ Amélia e Associação


Renato Inácio Gonçalves
RG: 20.093.136-2
Prefeito Municipal

a ninguém e não possui
direito alheio em nome
próprio.

Obrigo, ainda que deve
ser outorgada por todos os
proprietários.

Após, solicito que me
tenham em conta p/ que-
rência.

San. 24/05/22.


Gustavo Gaya Chokerdonias
Procurador Jurídico
OAB/SP 172.511

Justo.
Exmo. Sr. Prefeito.
Considerando ser necessário
a juntada de instrumentos de
prova de todos os proprie-
tários e o requerente, já que

PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Outorgante1: Luiz Antonio Boaro, brasileiro, viúvo, lavrador, portador do CPF nº: 827.728.198-68, RG nº: 7.145.530, expedido pela Secretaria de Segurança Público do Estado de São Paulo, residente e domiciliado no Sítio Santo Antonio, bairro Usina, município de Gália, Estado de São Paulo, CEP: 17459-899, telefone: (14) 98127-5036;

Outorgante2: Sueli de Fátima Rosalin Boaro, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº: 143.188.528-22, RG nº: 22.479.196-2, expedido pela Secretaria de Segurança Público do Estado de São Paulo, residente e domiciliada no Sítio Santo Antonio, bairro Usina, município de Gália, Estado de São Paulo, CEP: 17459-899, telefone: (14) 99711-0105, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador (Outorgado) Lucas Azevedo, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 400.982.218-09, RG nº 46.771.837-4, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do estado de São Paulo, residente e domiciliado a Rua Humberto Camilo Nº45, bairro Jardim das Amoreiras, no município de Gália, Estado de São Paulo, CEP:17450-336, portador do número de telefone: (14) 99801-6660, com poderes para representar os outorgantes perante a Secretaria Municipal de Fazenda, para requerer/solicitar representação nas designações provenientes do projeto de solicitação de expansão urbana no município de Gália, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de 30/05/2022.

Gália, 30 de maio de 2022.

Luiz Antonio Boaro

Luiz Antonio Boaro
CPF nº: 827.728.198-68

Sueli de Fátima Rosalin Boaro

Sueli de Fátima Rosalin Boaro
CPF nº: 143.188.528-22

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE GÁLIA-SP
Paula Gleise Barneche Pazini
Substituta do Tabelião

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE GÁLIA-SP
Rua Joaquim Rodrigues Filho, 477
FONE: (14) 3274-1377
Reconheço a(s) assinatura(s) por:
Luiz Antonio Boaro
Sueli de Fátima Rosalin Boaro
Gália/SP
02 JUN 2022
VALOR R\$



PROJETO DE EXPANSÃO URBANA

FOLHA ÚNICA

PROJETO PARA ANÁLISE DE POSSÍVEL EXPANSÃO
URBANA

LOCAL: SÍTIO SANTO ANTONIO

S/Nº

BAIRRO: UZINA

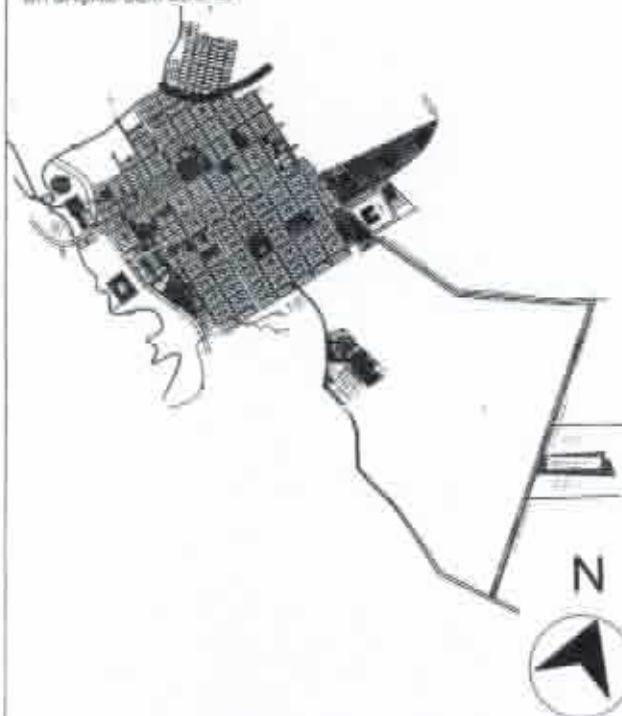
GÁLIA - SÃO PAULO

MATRÍCULA: 1.931

PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTONIO BOARO E OUTROS

ESCALA: 1:1500

SITUAÇÃO: SEM ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO
NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA
PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE
DO TERRENO.

Luiz Antonio Boaro
LUIZ ANTONIO BOARO E OUTROS
CPF: 827.728.198-68

AUTOR DO PROJETO

Lucas Azevedo
LUCAS AZEVEDO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/SP: 5070027194

ART:28027230220296661

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO: 5,8252 ha
58.251,626 m²
2,4071 Alqs

Perímetro da Gleba: 1.262,502 m



MEMORIAL DESCRITIVO

SOLICITAÇÃO DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE GÁLIA

Assunto: *Extensão urbana e criação e regularização de chácaras de recreio no município de Gália/ Sp a partir da Lei Municipal Nº 2.508 de 2019.*

Endereço: Estrada municipal de Gália GAL-361, Bairro Uzina, Núcleo Rural Santa Terezinha
Nº S/N

Proprietário: Luiz Antonio Boaro e outros.

Município: Gália, SP

Matrícula: 1.931

Área Escriturada: 58252 ha

ART: 28027230220296661

Descrição

• Memorial descritivo referente a possível área para expansão urbana, e criação e regularização de chácaras de recreio localizado na Estrada Municipal de Gália GAL-361, no Bairro Uzina, no Núcleo rural Santa Terezinha município de Gália, Estado de São Paulo, objeto da matrícula Nº:1.931 do Registro de Imóveis de Gália/SP e de posse do senhor Luiz Antonio Boaro e outros.

SITUAÇÃO ESCRITURADA: "A propriedade agrícola, situada no Bairro Uzina, sendo parte integrante do Núcleo Rural Santa Terezinha, no perímetro rural do Município de Gália, com área total de 5,8252 (cinco hectares oitenta e dois ares e cinquenta e dois centiares) com as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, cravado no vértice de confrontação entre o Sítio Boavestruz I e Estrada Municipal; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimuth 79º 45' 54", em uma distância de 360,71 m, confrontando com Sítio Boavestruz I de José Honório de Oliveira e Maria Aparecida Geordani de Oliveira (matrícula 614), por divisa com cerca; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth 79º 58' 45" em uma distância de 52,49 m, confrontando com Sítio Boavestruz I de José Honório de Oliveira e Maria Aparecida Geordani de Oliveira (matrícula 614), por divisa com



LUCAS AZEVEDO
ENGENHEIRO CIVIL

cerca; do vértice 3 segue em direção até o vértice 3A no azimuth $190^{\circ} 50' 09''$, em uma distância de 34,46 m, confrontando com Sítio Santo Antonio de Luiz Antonio Boaro e Ana de Fátima Oliveira Boaro; Walter Aparecido Boaro e Sueli de Fátima Rosalin Boaro (objeto do desdobro da matrícula 1.926), por divisa com cerca; do vértice 3A segue em direção até o vértice 3B no azimuth $100^{\circ} 12' 46''$, em uma distância de 36,29 m, confrontando com Sítio Santo Antônio de Luiz Antônio Boaro e Ana de Fátima Oliveira Boaro; Walter Aparecido Boaro e Sueli de Fátima Rosalin Boaro (objeto do desdobro da matrícula 1.926), por divisa com cerca; do vértice 3B segue em direção até o vértice 3C no azimuth $132^{\circ} 18' 58''$ em uma distância de 12,41 m, confrontando com Sítio Santo Antônio de Luiz Antônio Boaro e Ana de Fátima Oliveira Boaro; Walter Aparecido Boaro e Sueli de Fátima Rosalin Boaro, (objeto do desdobro da matrícula 1.926), por divisa com cerca; do vértice 3C segue em direção até o vértice 12 no azimuth $150^{\circ} 34' 38''$, em uma distância de 79,72 m, confrontando com o Sítio Santo Antônio de Luiz Antônio Boaro e Ana de Fátima Oliveira Boaro; Walter Aparecido Boaro e Sueli de Fátima Rosalin Boaro, (objeto do desdobro da matrícula 1.926) por divisa com cerca; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimuth $261^{\circ} 32' 41''$, em uma distância de 548,21 m, confrontando com Sítio São Francisco de Agrinaldo Francisco da Silva (matrícula 1.852), por divisa com cerca; finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de $24^{\circ} 49' 00''$, na extensão de 138,22 m, confrontando com Estrada Municipal GAL- 361 de Prefeitura Municipal de Gália, por divisa com faixa de domínio (15,00 m), fechando assim uma área de 5,8252 ha."

Tudo que foi descrito acima pode ser constatado em projeto e documentos que seguem anexos. Sem mais nada a constar, dato e assino o presente documento.

Gália, 24 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Boaro
Proprietários
Luiz Antonio Boaro e outros.
CPF.: 827.728.198-68

LUCAS
 AZEVEDO:4009822180
 9

Assinado de forma digital por
 LUCAS AZEVEDO:40098221809
 Dados: 2022.03.29 21:05:22
 -03'00'

Responsável Técnico
Lucas Azevedo
Crea.: 5070027194




LUCAS AZEVEDO
 ENGENHEIRO CIVIL

Recebido em 12 de Janeiro de 1990
Em 12 de Janeiro de 1990
Rosa e Silva
Fátima de Inácio de Carvalho



ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Garcia
MUNICIPIO DE Gália
DISTRITO DE GÁLIA

THIAGO DE CARVALHO / GILBERTO TAMELINI
Escrivão Intº Oficial Prior Substs
do Registro Civil

Casamento N.º 278

CERTIFICO que, à fls. 166* do Livro N.º B 20.* de Registro de Casamentos foi feito.* hoje, o assento do casamento de WALTER IPARECIDO BOA-RO. * * * * *, SUELI DE FÁTIMA ROSALIN. * * * * *,
* * * * *, contraído perante o cidadão. * Juiz de Casamen-
tes, Luiz de Gusmão, Gonzaga Volponi e as testemunhas constantes
da termo. * * * * *

Ele, nascido em neste distrito. * * * * * aos *
17 * de setembro * * de 1956, profissão lavrador. * * * * *
domiciliado em neste distrito. * e residente em neste distrito. * *
filho de LIU, digo, LINO BOARO. * * * * *, nascido
em Est. S. Paulo. * * * * *, domiciliado em neste distrito. * * * * *
e residente neste distrito. * * * * * e de D. HAIR MENDES BOARO, * *
* * * * * nascida em neste Estado. * * * * *
domiciliada em neste distrito. * * * * * residente em neste distrito. * *

Ela nascida em neste distrito. * * * * * aos *
08 * de setembro * de 1960, profissão doméstica. * * * * *
domiciliada em neste distrito. * e residente em neste distrito. * *
filha de JOSE ROSALIN * * * * *, nascido
em neste Estado. * * * * *, domiciliado em Gália. * * * * *
e residente neste distrito. * * * * * e de D. ESTELA GIORDANI ROSA-
LIN * * * * *, nascida em neste Estado. * * * * *
domiciliada em Gália. * * * * * e residente em neste distrito. * * *
A contraente passa a assinar-se SUELI DE FÁTIMA ROSALIN BOARO. * * * * *
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs 1, 2, 3 e 4. * * * * *
do Código Civil. - Observações: O regime é de comunhão Universal de bens,
conforme escritura livre III, fls. 6 deste cartório. * * * * *

O referido é verdade e dou fé:
Gália 28 de julho de 1979
Tabelação JOSE
Oficial Intº



1509612/PV000000000967190



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

LUIZ ANTONIO BOARO

CPF

827.728.198-68

ANA DE FATIMA OLIVEIRA BOARO

143.188.518-50

MATRÍCULA

150961 01 55 1974 2 00018 173 0004365 86

Verificar consulta de sistema, bases de nascimento, manutenção, nacionalidade e filiação dos cônjuges.

LUIZ ANTONIO BOARO

Nascimento: 09/10/1953 Naturalidade: Gália - SP Nacionalidade: brasileiro

Filiação: NAIR MENDES BOARO

LINO BOARO

ANA DE FATIMA OLIVEIRA

Nascimento: 09/11/1955 Naturalidade: Gália - SP Nacionalidade: Brasileira

Filiação: MARIA APARECIDA OLIVEIRA

LASARO BATISTA DE OLIVEIRA

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte de julho de um mil novecentos e sessenta e quatro

Dia

20

Mês

07

ANO

1974

RESUMO DE BEM DO CASAMENTO

Comunhão de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ANA DE FATIMA OLIVEIRA BOARO

AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES A ADICIONAR

Casamento lavrado no livro B nº 18, à folhas nº 172, sob o nº 4365. Consta elementos de ratificação a margem do assento. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições
e Tutelas, e Registro de ImóveisAna Leticia Sarri
Oficial Interina

DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GÁLIA/SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Gália, 02 de agosto de 2018.Heróise Lúcio Pardo
Escriturante Autorizada

Identificação em rubrica e reconhecimento

VENIDA MARTINIANO INÁCIO GONÇALVES nº 851 - SANTA TEREZINHA

Telefone: (14) 3374-1354

E-mail: registro.imoveisgália@gmail.com

Certificando, Heleusa (11)

150961-1-AA000003492



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

8820-1

MAIOR DE 65 ANOS

Luiz Antonio Barão

CARTeira DE IDENTIDADE

8820-1

827 128 198 68

LUIZ ANTONIO BARÃO

ALUGA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

7.145.530-9 240W 13/08/2016

LUIZ ANTONIO BARÃO

ENDEREÇO: LINDO DORRO, N° 1000, JARDIM PINHEIRO, SÃO PAULO - SP

09/10/1983

DATA DE EMISSÃO: 09/10/1983

DATA DE VENCIMENTO: 09/10/2016

827728198/68

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

DISPOSIÇÕES COMPLETAS DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1 VENDEDOR: _____, _____, _____, _____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, _____, _____, _____, _____.

1.2 COMPRADOR: _____, _____, _____, _____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, _____, _____, _____, _____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 IMÓVEL: _____, Matrícula nº _____, área privativa de _____ m², Área Total de _____ m², endereço Rua _____, Bairro _____ - na cidade de Gália/ SP.

2.2 Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes antes nomeadas e qualificadas, tem certo e ajustado, por um lado compra e por outro a venda do imóvel antes descrito e caracterizado, mediante as seguintes condições:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total da presente transação é de R\$ _____, que serão pagos da seguinte maneira:

3.2 Ocorrendo atraso no pagamento em qualquer uma das cláusulas o comprador será multado no valor de _____ % do valor da parcela, mais juros de mora correspondente a _____ % por mês.

3.3 O contrato será reajustado anualmente pelo índice _____;

3.4 Diante da ocorrência de mais de _____ dias de atraso no pagamento, o vendedor terá o direito de denunciar o presente contrato, culminando em sua rescisão, sendo devido o valor de _____ % sobre o valor do contrato a título de multa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOS ENCARGOS E DO USUFRUTO DO IMÓVEL

4.1 O Comprador receberá a posse do imóvel em _____, livre de débitos, encargos, taxas e demais ônus, tais como Impostos, multas, e outros, passando a assumir tais despesas a contar da data em que serão entregues as chaves.

4.2 As despesas tributárias e cartoriais advindas da presente transação, serão de responsabilidade do ora Comprador.

4.3 Até o momento da tradição (transmissão da posse), os riscos do bem correm por conta do vendedor, e os do preço por conta do comprador.

4.4 O Comprador está ciente de que deverá manter área igual ou superior a de 20% da área total para o plantio de árvores ornamentais e/ ou frutíferas em conformidade com a Lei Municipal 2.508/19.

4.5 Fica proibido, sob qualquer pretexto a instalação de estabelecimentos comerciais ou industriais nas ruas e logradouros do objeto adquirido.

4.6 Fica vedado ao comprador solução que não seja a instalação de fossas sépticas ou biodigestor para o escoamento sanitário proveniente de sua ocupação, sendo fornecido modelo padrão de fossa séptica para instalação e/ou adequação da mesma.

CLÁUSULA QUINTA- DA CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM

5.1 As partes elegem em comum acordo, conforme declaração expressa em anexa, a adotar a convenção de arbitragem em caso de litígio, que será conduzida por _____

CLÁUSULA SEXTA - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

6.1 Em caso de desfazimento do contrato celebrado exclusivamente com o incorporador, mediante distrato ou resolução por inadimplemento absoluto de obrigação do adquirente, este fará jus à restituição das quantias que houver pago diretamente ao incorporador, atualizadas com base no índice _____ para a correção monetária das parcelas do preço do imóvel, delas deduzidas, cumulativamente:

I - a integralidade da comissão de corretagem;

II - a pena convencional de _____ da quantia paga.

6.2 Caso a resolução do contrato seja motivado por atraso na entrega do imóvel superior a 12 meses, caberá multa de _____ do valor do contrato em favor do comprador.

6.3 No caso de resolução do contrato, o adquirente responde pelo período em que teve disponibilizada a unidade imobiliária, pelos seguintes valores:

I - quantias correspondentes aos impostos reais incidentes sobre o imóvel;

II - valor correspondente à fruição do imóvel, equivalente à 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, pro rata die;

III - demais encargos incidentes sobre o imóvel e despesas previstas no contrato.

6.4 Fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor desta transação, cominada à parte que descumprir ou dificultar o fiel cumprimento de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato, além de ficar a parte infratora sujeita ao pagamento de emolumentos, custas e honorários de advogado, no caso de a parte prejudicada tiver que recorrer a qualquer procedimento judicial para fazer valer os seus direitos, cuja penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO A ARREPENDIMENTO

7.1 Os contratos firmados em estandes de vendas e fora da sede do incorporador permitem ao adquirente o exercício do direito de arrependimento, durante o prazo improrrogável de 7 (sete) dias, com a devolução de todos os valores eventualmente antecipados, inclusive a comissão de corretagem, nos termos do Art. 67-A, §10 da Lei 4.591/64.

7.2 Transcorrido o prazo de 7 (sete) dias a que se refere a cláusula anterior sem que tenha sido exercido o direito de arrependimento, será observada a irretratabilidade do contrato de incorporação imobiliária, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 4.591/64.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ocorrendo o falecimento de qualquer das partes do presente contrato, os herdeiros deverão respeitar a vontade das mesmas aqui expressas, até o cumprimento integral do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.2 O VENDEDOR responde pela evicção e se compromete a firmar o contrato de financiamento, com força de escritura pública, livre e desembaraçada de ônus, juntamente com o Comprador, e ainda a resolver eventuais impugnações do Registro de Imóveis.

8.3 O VENDEDOR obriga-se a apresentar toda a documentação necessária, inclusive as certidões negativas, suas e do bem, sem qualquer encargo ou responsabilidade para o Comprador e, este igualmente compromete-se a encaminhar toda a documentação exigida pelo agente financeiro, visando o encaminhamento do financiamento.

8.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Gália, para dirimir eventuais divergências deste instrumento, sem privilégio a qualquer outro, seja qual for o motivo.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, por um mesmo fim, juntamente com duas testemunhas presenciais.

Gália 24 de fevereiro de 2022.

DAS CERTIDÕES:

As partes foram alertadas que, por prudência, visando evitar riscos para o negócio, devam ser providenciadas, pelo menos, as seguintes certidões, sendo inclusive, algumas imprescindíveis para a escrituração dos imóveis:

- a) Certidão atualizada da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis) junto ao Registro de Imóveis;
- b) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (FRB);
- c) Certidão Negativa de Situação Fiscal emitida pela Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal;
- e) Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções criminais, emitida pela Justiça Federal;
- f) Certidão Negativa Cível da Justiça Estadual;
- g) Certidão Negativa de Ações reclamatórias trabalhistas da Justiça do Trabalho;
- h) Certidão Negativa de Protestos.

VENDEDOR: _____

COMPRADOR: _____

TESTEMUNHAS:

_____, CPF nº _____

_____, CPF nº _____



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220296661

1. Responsável Técnico

LUCAS AZEVEDO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2816530260

Registro: 5070027194-SP

Registro:

Empresa Contratada:

2. Dados do Contrato

Contratante: Luiz Antonio Boaro

CPF/CNPJ: 827.728.198-68

Endereço: Área RURAL

Nº:

Complemento: SÍTIO SANTO ANTÔNIO- NÚCLEO RURAL SANTA TEREZINHA

Bairro: ÁREA RURAL DE GÁLIA

Cidade: Gália

UF: SP

CEP: 17459-899

Contrato:

Celebrado em: 01/01/2022

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 500,00

Tipo de Contratante: Pessoa Física

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Área RURAL

Nº:

Complemento: Sítio Santo Antônio- Núcleo Rural Santa Terezinha

Bairro: ÁREA RURAL DE GÁLIA

Cidade: Gália

UF: SP

CEP: 17459-899

Data de Início: 01/02/2022

Previsão de Término: 01/07/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

Proprietário: Luiz Antonio Boaro

CPF/CNPJ: 827.728.198-68

4. Atividade Técnica

Elaboração

			Quantidade	Unidade
1	Projeto	de levantamentos topográficos	5,82520	hectare
	Projeto	Levantamento Topográfico	5,82520	hectare
		Planialtimétrico		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DESENVOLVIDO EM LOTE RURAL, COM INTUITO DA OBTENÇÃO DE EXPANSÃO URBANA COM CRIAÇÃO DE CHACARAS DE RECREIO, COM ÁREA TOTAL DE 5,8252 ha, DE POSSE DOS PROPRIETÁRIOS: LUIZ ANTONIO BOARO E OUTROS, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL DE GÁLIA GAL-361, SRM, NO MUNICÍPIO DE GÁLIA/ SP, NO NÚCLEO RURAL SANTA TEREZINHA, BAIRRO: UZINA, OBJETO DE MATRÍCULA 1.931.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data
LUCAS AZEVEDO/40098221809 Assinatura de forma digital por LUCAS AZEVEDO/40098221809
Data: 2022/02/24 19:45:09

LUCAS AZEVEDO - CPF: 400.982.218-09



Luiz Antonio Boaro - CPF/CNPJ: 827.728.198-68

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acesar@link.fale.conseco do site acima

Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 24/02/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 29027230220296661

Versão do sistema

Impresso em: 24/02/2022 19:45:09



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE GÁLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ana Letícia Sardi
OFICIALA DESIGNADA



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GÁLIA

Código (CNS): 15.096-1

Gália, 19 de Novembro de 2014

matrícula
1.931

ficha
1

A propriedade agrícola, situada no Bairro Uzina, sendo parte integrante do Núcleo Rural Santa Terezinha, no perímetro rural do Município de Gália, com área total de 5,8252 ha (cinco hectares oitenta e dois ares e cinquenta e dois centiares), com as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, cravado no vértice de confrontação entre o Sítio Boavestruz I e Estrada Municipal; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimuth 79°45'54", em uma distância de 380,71 m, confrontando com Sítio Boavestruz I de José Honório de Oliveira e Maria Aparecida Geordani de Oliveira (matrícula 614), por divisa com cerca; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth 79°58'45", em uma distância de 52,49 m, confrontando com Sítio Boavestruz I de José Honório de Oliveira e Maria Aparecida Geordani de Oliveira (matrícula 614), por divisa com cerca; do vértice 3 segue em direção até o vértice 3A no azimuth 190°50'09", em uma distância de 34,46m, confrontando com Sítio Santo Antonio de Luiz Antonio Boaro e Ana de Fátima Oliveira Boaro; Walter Aparecido Boaro e Sueli de Fátima Rosalim Boaro (objeto do desdobro da matrícula 1.926), por divisa com cerca; do vértice 3A segue em direção até o vértice 3B no azimuth 100°12'46", em uma distância de 36,29 m, confrontando com Sítio Santo Antonio de Luiz Antonio Boaro e Ana de Fátima Oliveira Boaro; Walter Aparecido Boaro e Sueli de Fátima Rosalim Boaro (objeto do desdobro da matrícula 1.926), por divisa com cerca; do vértice 3B segue em direção até o vértice 3C no azimuth 132°18'58", em uma distância de 12,41 m, confrontando com Sítio Santo Antonio de Luiz Antonio Boaro e Ana de Fátima Oliveira Boaro; Walter Aparecido Boaro e Sueli de Fátima Rosalim Boaro (objeto do desdobro da matrícula 1.926), por divisa com cerca; do vértice 3C segue em direção até o vértice 12 no azimuth 150°34'38", em uma distância de 79,72 m, confrontando com Sítio Santo Antonio de Luiz Antonio Boaro e Ana de Fátima Oliveira Boaro; Walter Aparecido Boaro e Sueli de Fátima Rosalim Boaro (objeto do desdobro da matrícula 1.926) por divisa com cerca; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimuth 261°32'41", em uma distância de 548,21 m, confrontando com Sítio São Francisco de Agrinaldo Francisco da Silva (matrícula 1.852), por divisa com cerca; finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de 24°49'00", na extensão de 138,22 m, confrontando com Estrada Municipal GAL - 361 de Prefeitura Municipal de Gália, por divisa com faixa de domínio (15,00 m), fechando assim uma área de 5,8252 ha."

Cadastrado no INCRA em área maior sob o nº 621.048.000.582-8; área total (ha) 12,1000; módulo rural (ha) 0,0000; nº módulos rurais 0,00; módulo fiscal (ha) 14,0000; nº módulos fiscais 0,8800; FMP (ha) 2,0000 e na Receita Federal sob NIRF: 0.252.595-0, cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL sob o nº 35166060017812.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ ANTONIO BOARO, brasileiro, lavrador, portador do RG: 7.145.530 SSP/SP, inscrito no CPF: 827.728.198-68, e sua esposa **ANA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOARO**, brasileira, do lar, portadora do RG: 25.479.191-8 SSP/SP, inscrita no CPF: 143.188.518-50, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Santo Antônio, município de Gália/SP; e **WALTER APARECIDO BOARO**, brasileiro, serviços gerais, portador do RG: 8.167.462 SSP/SP, inscrito no CPF: 044.436.448-06, e sua esposa **SUELI DE FÁTIMA ROSALIM BOARO**, brasileira, do lar, portadora do RG: 25.479.196-2 SSP/SP, inscrita no CPF: 143.188.528-22, casados sob o regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (pacto antenupcial registrado sob o nº 13.780, no CRI de Garça), residentes e domiciliados no Sítio Santo Antônio, município de Gália/SP. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 1926, datada de 23/10/2014, deste CRI. Gália, 19 de novembro de 2014. A Oficial: [Assinatura] (Lucila Paula Cruz Carvalho)./lll

Av.1 - Procedo à presente averbação transpor o ônus de servidão de passagem constante na

Continua no verso



Selo nº 159912AGDW0000012047210
Consulta e Autenticação no Selo Digital em:
http://reletronicos.sp.gov.br



SEP. 16900
QUADRO 11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME:

ANA DE FATIMA OLIVEIRA BOARO

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
143.188.518-50

MATRÍCULA:

150961 01 55 2021 4 00022 017 0002468 21

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casada, 65 anos.
NATURALIDADE Gália-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 25.479.191-8-SSP-SP.	ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de LASARO BATISTA DE OLIVEIRA e de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Residência da falecida: Sítio Santo Antônio, Zona Rural, Gália-SP.

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Trinta de maio de dois mil e vinte e um, às 16h02min

DIA
30

MES
05

ANO
2021

LOCAL DE FALECIMENTO
Em domicílio, no Sítio Santo Antônio, s/n, Zona Rural, Gália-SP.

CAUSA DA MORTE
NEOPLASIA MALIGNA TRONCO CEREBRAL (CID: C7.17).

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO
Sepultamento: Cemitério Municipal de Gália-SP

DECLARANTE
Robson Luiz Boaro (filho).

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Dr. Paulo Bueno Dias de Araujo, CRM 180.235.

ADVERTÊNCIAS / ANOTAÇÕES A ACRESCER
Data do registro: 02 de junho de 2021. A falecida era casada com LUIZ ANTONIO BOARO aos 20/07/1974, nesta Serventia, sob Livro B-18, às folhas 173, termo nº 4365. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitora. Deixou dois filhos maiores: Ana Lúcia Boaro Frasnelli (45 anos) e Robson Luiz Boaro (o declarante, com 38 anos). Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	25.479.191-8	07/01/2019	SSP/SP	
INSS	153580425-8			
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	020957800175	047/0008	Gália	SP
CEP Residencial	17450-000			

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, IMÓVEIS
E ANEXOS DE GÁLIA-SP
AVENIDA MARTINIANO INÁCIO GONÇALVES, nº
851 - CENTRO

DANIEL ALVES ARAGÃO DE SEIXAS
OFICIAL E REGISTRADOR
registro.imoveisgalia@gmail.com
Tel. (14) 3274-1354

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
GÁLIA-SP, 02 de junho de 2021.

ANA CAROLINA DE SOUZA D'ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA

"Isento de Emolumentos"



Carimbo de S. D'Almeida
Escriturante
Imóveis e Anexos

Carimbo de S. D'Almeida
Escriturante
Imóveis e Anexos

15096-1 - AA 000004960



Selo nº 15096124001W0000001199921Q
Consulta e Autenticidade do Selo Digital em
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Certidão de Óbito

NOME:

WALTER APARECIDO BOARO

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
044.436.448-06

MATRÍCULA:

150961 01 55 2021 4 00022 008 0002459 41

SEXO
Masculino

COR
Branca

ESTADO CIVIL E IDADE
Casado, 64 anos

NATURALIDADE
Gália-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 8.167.462-4

ELEITOR
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de LINO BOARO e de NAIR MENDES BOARO. Residência do falecido: Sítio Santo Antônio, s/n, Zona Rural, Gália-SP, CEP 17450-000.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Onze de maio de dois mil e vinte e um, às 22h10min.

DIA
11

MÊS
05

ANO
2021

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São Vicente, Rua Décio Silvério, nº321, Centro, Gália-SP.

CAUSA DA MORTE

SÍNDROME DO DESCONFORTO RESPIRATÓRIO (CID: J-80), INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS (CID: B-34.2), DOENÇAS VASCULARES PERIFÉRICAS (CID: I-73.9), HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA (CID: I-10.0).

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Sepultamento: Cemitério Municipal de Gália/SP.

DECLARANTE

Lucélia Boaro Guimarães (filha).

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Dr. Danilo Miguel de Mendonça, CRM 155.348.

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER

Data do registro: 14 de maio de 2021. O falecido era casado com SUELI DE FÁTIMA ROSALIN BOARO, os 28/07/1979, nesta Serventia; sob Livro B-20, às folhas 166, termo nº 278. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor. Deixou uma filha maior: Lucélia Boaro Guimarães (a declarante; com 39 anos). Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	8.167.462-4	07/01/2019	SSP/SP	
Cartão Nacional de Saúde	708 0093 3179 5823			
CNH	00977661630	11/10/2019	DETRAN/SP	10/10/2024
INSS	0530059512-4			
CEP Residencial	17450-000			

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, IMÓVEIS E ANEXOS DE GÁLIA-SP

AVENIDA MARTINIANO INÁCIO GONÇALVES, nº 851 - CENTRO

DANIEL ALVES ARAGÃO DE SEIXAS
OFICIAL E REGISTRADOR
registro.imoveisgália@gmail.com
Tel. (14) 3274-1354

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
GÁLIA-SP, 14 de maio de 2021.

ANA CAROLINA DE SOUZA D'ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA

15096-1 - AA 000004913



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Tendo em vista a informação de fls. 23 e as certidões de óbito de fls. 24 e 25, oriento-o, S.M.J., que o interessado deva proceder à averbação dos óbitos na Matrícula, bem como apresentar procuração dos herdeiros.

É que o falecimento dos proprietários gera direitos hereditários imediatos pela adoção, pelo legislador pátrio, do princípio da *saisine* (Art. 1.784 do CC).

Gália, 14 de junho de 2022.

Gustavo Gaya Cheherdemian
OAB/SP 172.524

DEFRO
[Assinatura]
Renato Inácio Gonçalves
RG: 20.093.136-2
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE GÁLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Daniel Alves Aragão de Seixas
OFICIAL



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GÁLIA

Código (CNS): 15.096-1

Gália, 19 de Novembro de 2014

matrícula
1.931

folha
1

A propriedade agrícola, situada no Bairro Uzina, sendo parte integrante do Núcleo Rural Santa Terezinha, no perímetro rural do Município de Gália, com área total de 5,8252 ha (cinco hectares oitenta e dois ares e cinquenta e dois centiares), com as seguintes medidas e confrontações: "O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, cravado no vértice de confrontação entre o Sítio Boavestruz I e Estrada Municipal; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute $79^{\circ}45'54''$, em uma distância de 350,71 m, confrontando com Sítio Boavestruz I de José Honório de Oliveira e Maria Aparecida Geordani de Oliveira (matrícula 614), por divisa com cerca; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute $79^{\circ}58'45''$, em uma distância de 52,49 m, confrontando com Sítio Boavestruz I de José Honório de Oliveira e Maria Aparecida Geordani de Oliveira (matrícula 614), por divisa com cerca; do vértice 3 segue em direção até o vértice 3A no azimute $190^{\circ}50'09''$, em uma distância de 34,46m, confrontando com Sítio Santo Antonio de Luiz Antonio Boaro e Ana de Fátima Oliveira Boaro; Walter Aparecido Boaro e Sueli de Fátima Rosalin Boaro (objeto do desdobro da matrícula 1.926), por divisa com cerca; do vértice 3A segue em direção até o vértice 3B no azimute $100^{\circ}12'46''$, em uma distância de 36,29 m, confrontando com Sítio Santo Antonio de Luiz Antonio Boaro e Ana de Fátima Oliveira Boaro; Walter Aparecido Boaro e Sueli de Fátima Rosalin Boaro (objeto do desdobro da matrícula 1.926), por divisa com cerca; do vértice 3B segue em direção até o vértice 3C no azimute $132^{\circ}18'58''$, em uma distância de 12,41 m, confrontando com Sítio Santo Antonio de Luiz Antonio Boaro e Ana de Fátima Oliveira Boaro; Walter Aparecido Boaro e Sueli de Fátima Rosalin Boaro (objeto do desdobro da matrícula 1.926), por divisa com cerca; do vértice 3C segue em direção até o vértice 12 no azimute $150^{\circ}34'38''$, em uma distância de 79,72 m, confrontando com Sítio Santo Antonio de Luiz Antonio Boaro e Ana de Fátima Oliveira Boaro; Walter Aparecido Boaro e Sueli de Fátima Rosalin Boaro (objeto do desdobro da matrícula 1.926) por divisa com cerca; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute $261^{\circ}32'41''$, em uma distância de 548,21 m, confrontando com Sítio São Francisco de Agrinaldo Francisco da Silva (matrícula 1.852), por divisa com cerca; finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $24^{\circ}49'00''$, na extensão de 138,22 m, confrontando com Estrada Municipal GAL - 381 de Prefeitura Municipal de Gália, por divisa com faixa de domínio (15,00 m), fechando assim uma área de 5,8252 ha."

Cadastrado no INCRA em área maior sob o nº 821.048.000.582-8; área total (ha) 12,1000; módulo rural (ha) 0,0000; nº módulos rurais 0,00; módulo fiscal (ha) 14,0000, nº módulos fiscais 0,8800; FMP (ha) 2,0000 e na Receita Federal sob NIFR 0.262.595-0, cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL sob o nº 35166080017812.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ ANTONIO BOARO, brasileiro, lavrador, portador do RG: 7.145.530 SSP/SP, inscrito no CPF: 827.728.198-68, e sua esposa ANA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOARO, brasileira, do lar, portadora do RG: 25.479.191-8 SSP/SP, inscrita no CPF: 143.188.518-50, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Santo Antônio, município de Gália/SP; e **WALTER APARECIDO BOARO**, brasileiro, serviços gerais, portador do RG: 8.167.462 SSP/SP, inscrito no CPF: 044.436.448-06, e sua esposa **SUELI DE FÁTIMA ROSALIN BOARO**, brasileira, do lar, portadora do RG: 25.479.198-2 SSP/SP, inscrita no CPF: 143.188.526-22, casados sob o regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (pacto antenupcial registrado sob o nº 13.780, no CRI de Garça), residentes e domiciliados no Sítio Santo Antônio, município de Gália/SP. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 1926, datada de 23/10/2014, deste CRI, Gália, 19 de novembro de 2014. A Oficial: Lucila Paula Cruz Carvalho (Lucila Paula Cruz Carvalho) / III

Av. 1 - Procedo à presente averbação transpor o ônus da servidão de passagem constante na

Continua no verso.

PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Outorgante1: Robson Luiz Boaro, brasileiro, casado, agente de escolta e vigilância penitenciária, portador do CPF nº: 308.431.728-35, RG nº: 25.862.448-6, expedido pela Secretaria de Segurança Público do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua José Avato Nº 1097, bairro Jardim das Amoreiras, município de Gália, Estado de São Paulo, CEP: 17450-054 telefone: (14) 98127-5036;

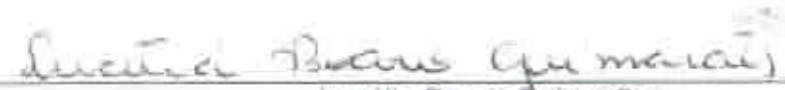
Outorgante2: Ana Lucia Boaro Frasnelli, brasileira, casada, merendeira, portadora do CPF nº: 177.921.218-60, RG nº: 24.509.806-9, expedido pela Secretaria de Segurança Público do Estado de São Paulo, residente e domiciliada no Sítio Santo Antonio, bairro Usina, município de Gália, Estado de São Paulo, CEP: 17459-899, telefone: (14) 98131-3850;

Outorgante3: Lucélia Boaro Guimarães, brasileira, viúva, auxiliar administrativa, portadora do CPF nº: 308.164.638-32, RG nº: 25.862.447-4, expedido pela Secretaria de Segurança Público do Estado de São Paulo, residente e domiciliada no Sítio Santo Antonio, bairro Usina, município de Gália, Estado de São Paulo, CEP: 17459-899, telefone: (14) 99690-9954, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador (Outorgado) Lucas Azevedo, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 400.982.218-09, RG nº 46.771.837-4, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do estado de São Paulo, residente e domiciliado a Rua Humberto Camilo Nº45, bairro Jardim das Amoreiras, no município de Gália, Estado de São Paulo, CEP:17450-336, portador do número de telefone: (14) 99801-6660, com poderes para representar os outorgantes perante a Secretaria Municipal de Fazenda, para requerer/solicitar representação nas designações provenientes do projeto de solicitação de expansão urbana no município de Gália, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de 30/09/2022.

Gália, 09 de agosto de 2022.


Robson Luiz Boaro
CPF nº: 308.431.728-35


Ana Lucia Boaro Frasnelli
CPF nº: 177.921.218-60


Lucélia Boaro Guimarães
CPF nº: 308.164.638-32

